



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 288/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de de Saúde, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DÁ SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80, com sede à rua Antônio Jacobina, Nº 1038 A, bairro Centro em Balsas – MA, Telefone: (99) 3541-3834 ou (99) 9884-80906, E-mail: vlimadist@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr. Veronica Pereira Lima, inscrito no CPF nº 031.949.583-30, RG nº 0231845720020 SESP – MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 36/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 581/2022, Pregão eletrônico nº. 36/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 10/05/2022 09:09:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a prestação de serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 581/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de prestação de serviço será diariamente, de segunda a sexta, das 8h:00min às 18h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI – A prestação de serviços provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 dezembro de 2022, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes dos recursos oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANUTENÇÃO E FUNDO MUN. DA SECRETARIA SAÚDE	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	MANU. E FUNC. DA SEC MUN DE SAÚDE	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 94.652,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	COLETE DO TIPO DRY FIT SUBLIMADA - TAM P, com viés de acabamento na gola e laterais com elásticos de acabamento laterais.	UNIDADE	300	21,50	6.450,00
2	COLETE DO TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM M, com viés de acabamento na gola e laterais com elásticos de acabamento laterais.	UNIDADE	300	23,00	6.900,00
3	COLETE DO TIPO DRY FIT SUBLIMADA – TAM G, com viés de acabamento na gola e laterais com elásticos de acabamento laterais.	UNIDADE	200	21,50	4.300,00
4	BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM P, tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	UNIDADE	170	45,00	7.650,00
5	BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM M, tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	UNIDADE	350	45,00	15.750,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 10/05/2022 09:15:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



6	BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM G, tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	UNIDADE	400	39,00	15.600,00
7	BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM GG, tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	UNIDADE	177	28,50	5.044,50
8	BATA HOSPITALAR PARA PACIENTES – TAM INFANTIL, tecido okfordine 100% poliéster com abertura para as costas, acabamento de viés no decote com tiras de amarrar.	UNIDADE	60	32,00	1.920,00
9	BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM P, camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	UNIDADE	137	32,00	4.384,00
10	BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM M, camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	UNIDADE	536	28,00	15.008,00
11	BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM G, camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	UNIDADE	324	26,80	8.683,20
12	BLUSAS GOLA POLO VARIADAS - TAM GG, camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	UNIDADE	93	28,90	2.687,70
13	BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM XG, camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	UNIDADE	6	25,90	155,40
14	BLUSAS GOLA POLO VARIADAS – TAM XGG, camiseta gola polo com malha (pv) composição poliéster e viscose.	UNIDADE	4	30,00	120,00
VALOR TOTAL				RS 94.652,80	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n° 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria n° 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 36/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS


I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

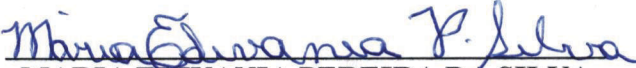
I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE




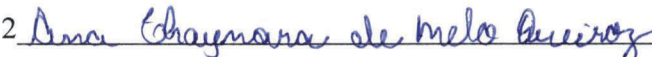
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 10/05/2022 09:21:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

VENTO NORTE EIRELI
CNPJ nº 02.962.910/0001-80
Veronica Pereira Lima
CPF nº 031.949.583-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

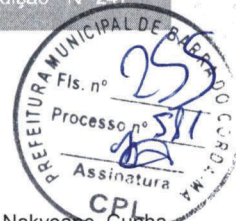
1  _____ CPF 251.945.773-20
2  _____ CPF 060.975.813-60



EXTRATO DE CONTRATO n° 288/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.36/2022/MA. Contratado: **VENTO NORTE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **02.962.910/0001-80**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 94.652,80 (noventa e quatro mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31/12/2022, prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

do Corda (MA), 09 de maio de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3ccbc148b79e19f6d92bfc73a6a6d3d68c154d7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2021 – Barra do Corda/MA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 266/2021 – Pregão Eletrônico nº. 29/2021. CONTRATADA: J.R. OLIVIERA SANTOS JUNIOR EIRELI CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e suprimento de informática do município de Barra do Corda-MA. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 266/2021, e Primeiro Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência de 02 de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022, para 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, C.N.P.J. nº 09.200.150/0001-13 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, caput, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2022. Publique-se. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b036700c5d1821f4c016aba10399de4c04a6f885

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do dia 27/04/2022, pag.4/5, EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 284/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, ONDE SE LÊ: Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2022. LE-SÊ: Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
CARG: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 11ec87385d217f4064695863b2546367bcf0250d

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do dia 27/04/2022, pag.4/5, EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 281 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, ONDE SE LÊ: Barra do Corda (MA), 30 de abril de 2022. LE-SÊ: Barra do Corda (MA), 27 de abril de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022.
ASS ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR.
CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: bb6ff12911c6a6fb8bffa2f37cdf1b8bc8c026f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.36/2022/MA. Contratado: VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 94.652,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31/12/2022, prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 21dabe63b9cb594ba6880c5481940043af2734f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.09/2022/MA. Contratado: J A O DE ARAUJO, inscrito



EXTRATO DE CONTRATO nº 288/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.36/2022/MA. Contratado: **VENTO NORTE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **02.962.910/0001-80**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 94.652,80 (noventa e quatro mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31/12/2022, prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 288/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.36/2022/MA. Contratado: **VENTO NORTE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **02.962.910/0001-80**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 94.652,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31/12/2022, prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

dep.comprascanedo@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás - Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 16 de maio às 17:00h.

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.500, 28 de maio de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço ITEM visando a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do orçamento dos projetos de reforma e ampliação das unidades de saúde Morada do Morro, Irapuru, Jardim Canedo I, Jardim Canedo II, Boa Vista e Flor do Ipê, conforme termo de referência, publicado e certificado que consta no site oficial www.senadorcanedo.go.gov.br, no módulo "Acesso informação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dep.comprascanedo@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço da Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás - Fone: (062) 3275-3005 no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 16 de maio às 17:00h.

Senador Canedo, 10 de maio de 2022.
RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O município de Três Ranchos-GO, situado na avenida coronel levino lopes, nº 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas da manhã, do dia 24 de maio de 2022, pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos médicos, material médico, e semelhantes, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência saúde, conforme anexo I - termo de referência do edital. A cópia completa do edital e seus anexos estão disponíveis na sede administrativa do município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>.

Três Ranchos-GO, 10 de março de 2022.
CLAIR ROBERTO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022 2ª Chamada

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 26 de Maio de 2021, às 09h00min, chamada pública da agricultura e do empreendedor familiar rural nº 001/2022 (2ª Publicação), para aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacao@turvania@gmail.com. O procedimento será realizado presencialmente em virtude de não haver layout de realização eletrônica para este tipo de modalidade.

Turvânia-GO, 10 de maio de 2022.
ANDERSON DE CASTRO SILVA GOMES
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará realizar às 09:00 do dia 13 de junho de 2022, na sala de sessões localizada no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, no tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com execução INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Construção do Centro de Especialidade e Reabilitação CER - IV de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na planilha orçamentária e Projeto Básico, Anexos ao presente Edital. A presente licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.

Açailândia-MA, 10 de maio de 2022.
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de São João Batista/MA, através da Secretaria de Administração Gestão e Planejamento, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço Por Lote, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no preparo de lanches e quentinhas e buffet para o Município de São João Batista/MA: Dia 23/05/2022 às 09:00 hs. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia e portal da transparência. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpjsaojoabatista@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de São João Batista/MA, através da Secretaria de Administração Gestão e Planejamento, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço Por Item, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para o Município de São João Batista - MA: Dia 23/05/2022 às 14h 30 (quatorze horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia e portal da transparência. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpjsaojoabatista@hotmail.com.

São João Batista - MA, 5 de maio de 2022.
ARIONALDO MARTINS DOMINICE
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, Pregão Eletrônico Nº 36/2022/MA. Contratado: VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 94.652,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31/12/2022, prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. ASS: Nakyone Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do diário oficial da união do dia 05/05/2022, seção 3, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, página 220, processo administrativo nº 429/2022, onde se lê: Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Leia-se: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no município de Barra do Corda MA CNPJ nº 09.200.150/0001-13.

Onde se lê: ASS: Maria Edlma Ferreira Miranda.
CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Leia - se:
DATA: Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2022.
ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE
CARG: Secretaria Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2021. Tomada de Preços Nº 003.2021. Processo Administrativo nº 034.2021. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.229.975/0001-72 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.184.619/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: O valor mensal do presente instrumento é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) mensal por 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: de até 12 (doze) meses. Código da ficha: 176 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 Secretaria Municipal de Finanças e Tributos Dotação: 04.122.0003.2126.0000; Manutenção e Funcionamento Da Semfit Categoria Econômica: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços De Terceiros - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1 500; Recursos não vinculados de Impostos SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário de Administração e Planejamento - CONTRATANTE. CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. - CONTRATO Nº 0806-5/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO JOEL DA SILVA COITES, portador da cédula de identidade sob o nº 122.192.085-26 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 692.815.216-87 e do outro lado a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA MARIA LTDA, situada na Rod. BR 222, km 100, Centro - CEP: 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.744/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SAULUS CARLOS BATISTA, portador (a) da cédula de identidade nº 972.378 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 256.647.943-72, tem entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviço. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais e locados do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento R\$ 2.380.155,00 (Dois milhões e trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais), para o período da contratação. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 01 Gabinete do Prefeito Unidade: 00 Gabinete do Prefeito Dotação: 03.122.0020.2003.0000 Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 03 Secretaria de Administração, Planej, Infraest. e Finanças Unidade: 00 Secretaria de Administração, Planej, Infraest. e Finanças Dotação: 04.122.0020.2006.0000 Ação: Manutenção funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 03 Secretaria de Administração, Planej, Infraest. e Finanças Unidade: 00 Secretaria de Administração, Planej, Infraest. e Finanças Dotação: 26.782.0261.2016.0000 Ação: Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 04 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Unidade: 00 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento Dotação: 20.122.0020.2019.0000 Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. - CONTRATO Nº 0806-6/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS SILVA, portador da cédula de identidade nº 19003157165 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04 e do outro lado a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA MARIA LTDA, situada na Rod. BR 222, km 100, Centro - CEP: 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.744/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SAULUS CARLOS BATISTA, portador (a) da cédula de identidade nº 972.378 SSP/MA inscrito no CPF sob o nº 256.647.943-72, tem entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviço. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais e locados do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento R\$ 245.445,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para o período da contratação. Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 31 FMS - Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade: 00 - FMS - Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação: 08.122.0020.2059.0000 Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Dotação: Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 31 FMS - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 00 - FMS - Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: 08.128.0051.2069.0000 Ação: Manutenção do Programa IGDSUAS - Índice de Gestão Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Poder: 02 Poder Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 288/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, batas hospitalares e blusas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.36/2022/MA. Contratado: **VENTO NORTE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **02.962.910/0001-80**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **RS 94.652,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31/12/2022, prorrogáveis por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021-CPL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Furtado Cidreira e a empresa A3 Construções e Engenharia Eireli, CNPJ: Nº 31.229.208/0001-00. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloquetes no bairro Vila Zizi, na zona urbana no Município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 394.780,94 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 15 451 0323 1081 0000 Pavimentação em bloquete de vias públicas. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. 0.1.24 Fontes de Recurso. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Municipal - CONTRATANTE – A3 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CONTRATADA. Viana/MA, 28 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2022. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e OTHIMUS EMPREEND E SERV EIRELLI, **OBJETO:** contratação de empresa para execução de pavimentação urbana -melhorias de ruas-material laterítico (piçarra) no município, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, **FONTE DE RECURSO:** FPM, **VALOR:** de **RS 2.292.018,44 (Dois Milhões e Duzentos e Noventa e Dois Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** a Secretário Municipal de Administração, Sr. José Jailton Ferreira Santos Portaria nº 001/2022, e MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU, CPF Nº 960.213.063-68, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 06 de maio de 2022.

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia **13 de maio de 2022, às 15:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. **Eleição de membros da Diretoria Executiva - CAEMA, tal como dispõe o Art. 38, inciso II do Estatuto Social da CAEMA;** 2. **O que mais ocorrer.** São Luís, 09 de maio de 2022. Roberto Santos Matos -Presidente do Conselho. Marcos Aurélio Alves Freitas -Presidente da CAEMA.

UNIÃO BENEFICENTE DIAMANTE E ADJACÊNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DESTA INSTITUIÇÃO. A UNIÃO BENEFICENTE DIAMANTE E ADJACENCIAS, com sede à Rua Nova, nº 50 Diamante, São Luís Maranhão, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados da entidade para Assembleia Geral Ordinária, destinada à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, que será realizada em sua sede dia **16 de maio de 2022, início às 08:00h às 14:00 h** para o QUATRIENIO DE 17/05/2022 à 17/05/2026. Qualquer informação sobre o processo eleitoral dirija-se a direção da Instituição. São Luís, 10 de Maio de 2022. Leila Josélia Barros Santos.

DECISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007371/2022-SEAP/MA-SEAP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022-CSLIC/SEAP. RECORRENTE: P.H.B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RECORRIDAS: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI E MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E IMPROVIDO. **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU 1. RELATÓRIO** Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) destinados aos internos que atuam nas fábricas de blocos e oficinas de malharia, marcenaria e serralheria do Sistema Penitenciário Maranhense. Após a declaração formal dos vencedores dos itens 05, 06 e 13, a licitante P.H.B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou recurso, irrisignada com o resultado do certame. Em virtude da irrisignação da recorrente, todos os envolvidos foram intimados a se manifestarem. **2. DAS PRELIMINARES** Em sede de admissibilidade, observo que foram preenchidos os pressupostos recursais de legitimidade, interesse processual, motivação, sucumbência e tempestividade do recuso impetrado. **3. DO MÉRITO** [...] No que se refere aos itens 05 e 06, constata-se que o Edital licitatório e seus anexos (Fls. 281-V/308 e 308-V), não exigiram a inserção do número de registro do Certificado de Aprovação – CA dos equipamentos referenciados. [...] Diante disso, não observo fundamentos jurídicos ou fáticos que ensejem a reforma da Decisão de base quanto a estes itens. Sendo assim, lastreado nos Princípios citados, em especial o da Vinculação ao Edital, expressamente disposto nos artigos 2 do Decreto nº. 10.024/2019 e 41 da Lei nº. 8.666/1993, rejeito os argu-